

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-N° 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria SEI-nº 28. de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e o art. 13, alínea "o" do Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará para realizar a sua organização interna de pessoal;

CONSIDERANDO os termos do inciso V, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a revogação expressa dos cargos de coordenador I, II e III da Resolução SEI-nº 5, de 08 de outubro de 2024, materializada pela Resolução SEI-nº 05, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria SEI-nº 28, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o(a) empregado(a) público(a) efetivo(a) WERLANY DE ARAÚJO MENEZES para o exercício de FUNÇÃO GRATIFICADA (FCE) de COORDENADOR(A), na forma da Resolução SEI-nº 05/2024."

Artigo 2º. O parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria SEI-nº 28, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A função a ser desempenhada será a de Coordenação da Secretaria Geral do CRM-PA, sem prejuízo da assunção de outras atribuições definidas na Resolução SEI-nº 5, de 08 de outubro de 2024".

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas normativas da Portaria SEI-nº 28, de 24 de abril de 2025 do CRM-PA, desde que não sejam com a presente incompatíveis.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, data da assinatura digital.

Dra. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Brito Azevedo, **Presidente**, em 19/09/2025, às 07:29, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO</u> CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3042117 e o código CRC DB6B2AE3.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -Bairro Umarizal | CEP 66050-160 | Belém/PA https://cremepa.org.br/



Referência: Processo SEI nº 25.16.000004459-4 | data de inclusão: 15/09/2025